



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.813/2022

SÚMULA: Instituir Comissão Especial de Avaliação de Valores Venais de Imóveis e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Valores Venais de Imóveis para estudo e revisão dos Valores da Planta Genéricas do Município de Itamaracá – Pr.

Art. 2º - A Comissão Especial que se refere o artigo 1º deste Decreto será composta por 07 (sete) membros:

I - Gestor Tributário Municipal da Divisão de Cadastro Técnico e IPTU, que presidirá a Comissão:

Danilo Aparecido Gonçalves - Agente Administrativo

II – Responsável pela orientação dos processos técnicos dos Sistemas de informação e Gestão Tributária atualmente instalados no Paço Municipal :

Luciano Fuzeto – Técnico de Informática – RG nº 5.225..432-9

III – Representante da Secretaria de Obras Viárias:

Milayne Gonçalves Franco – Engenheira Civil – CREA/PR 176167/D

IV – Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Adriano Passeto – CRECI – PR 17.949

V - Servidor Municipal do Setor de Fiscalização Responsável pela Gestão e Fiscalização:

Bruna Taylise Laurentino Piccioni - Fiscal de Tributos

VI - Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Itamaracá

Maria Cristina Lozovey - OAB/PR 18.267

VII – Representante da População, residente em Itamaracá

Luiz Rodrigues Neto - Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A88425-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/05/2022 – Edição 2509

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itamaracá - Paraná
(43) 3543-1224 - contato@itamaraca.pr.gov.br